

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2pn9lxsr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2013 Indicação nº 3270/2013 Protocolo nº 7743/2013</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia para o Secretário Estadual de Transporte e Pavimentação Urbana, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, INDICANDO a necessidade da disponibilização de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel para a realização da manutenção de estradas vicinais da região de Sorriso, Gameleira, Córrego da Onça e Bordolândia, no município de BOM JESUS DO ARAGUAIA.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual **INDICO e aponto**, em consequência de pleito oriundo de lideranças comunitárias e comerciantes da referida localidade, a necessidade da **disponibilização de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel para a realização da manutenção de estradas vicinais da região de Sorriso, Gameleira, Córrego da Onça e Bordolândia, no município de BOM JESUS DO ARAGUAIA**, com a finalidade de dotá-las com as condições ideais de trafegabilidade, garantindo mais segurança e, por via de consequência, resguardando vidas, evitando lesões humanas, assim como propiciando mais racionalidade e agilidade no tráfego, conforto e qualidade de vida aos moradores da referida urbe e demais usuários das estradas contempladas com o benefício pleiteado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O rápido crescimento urbano que ocorre em boa parte das cidades brasileiras, por diversas razões acaba por ofertar aos seus habitantes um considerável rol de dificuldades que compromete seriamente a qualidade de vida de seus moradores.

O município de **Bom Jesus do Araguaia**, não está isento desses grandes e graves problemas do processo de urbanização. Em tal contexto negativo, a carência na implantação de infraestrutura, diante da reduzida arrecadação do município, é questão pontual que carece de imediata e pronta solução, posto que compromete o Poder Público municipal e causa prejuízos ao cidadão. A modernização e a expansão da rede viária tornam-se assim tão necessária quanto à de outros serviços e estruturas públicas comunitárias.

Assim, considerando os fatos relatados, assim como os objetivos pretendidos a ser implementados em **benefício da população da cidade de Bom Jesus do Araguaia**, qual seja o de contar com o auxílio e parceria do Governo do Estado, via Secretaria Estadual de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, no sentido de amparar o Poder Executivo Municipal local para a realização da **recuperação das Estradas Vicinais** da referida cidade.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

Guilherme Maluf
Deputado Estadual